

Medidas legais de 11 de julho de 2023

Extrato das publicações do Diário Oficial da União (DOU) de interesse do setor de TI

| Ato Normativo | Ementa / Explicação |
|---|---|
| <p>Decreto nº 11.593, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>“Institui a Política Nacional de Cultura Exportadora e o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora”.</p> <p>Explicação: institui Política com a finalidade de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros, especialmente entre as micro, pequenas e médias empresas (MPMEs).</p> <p>São diretrizes da Política Nacional da Cultura Exportadora: (I) o aprimoramento de políticas públicas destinadas ao comércio exterior; (II) o desenvolvimento e o fortalecimento de programas, projetos e ações inclusivas para ampliar a inserção de empresas no comércio exterior brasileiro; (III) a potencialização de iniciativas de fomento às exportações brasileiras, por meio do incentivo ao desenvolvimento de ações conjuntas, ao alinhamento e à efetiva coordenação entre órgãos e entidades públicas, paraestatais e privadas; e (IV) o apoio ao ingresso e à permanência de empresas no comércio exterior, especialmente as MPMEs.</p> <p>Ademais, estabelece como iniciativas da Política: (i) a promoção das exportações e da disseminação da cultura exportadora; (ii) a capacitação e treinamento para as empresas interessadas na atividade de exportação; (iii) o compartilhamento de boas práticas de exportação de produtos; (iv) o fomento à participação em eventos de promoção comercial; (v) a aproximação entre empresas exportadoras e instituições ofertantes de serviços relacionados à exportação; e (vi) a identificação de oportunidades para fomento da cultura exportadora e para exportação de produtos e serviços.</p> <p>Fica instituído, ainda, o Comitê Nacional para a Promoção da Cultura Exportadora, com a finalidade de atender as diretrizes da Política Nacional de Cultura Exportadora. Compete ao Comitê: (a) aprovar os Planos de Trabalho da Política Nacional de Cultura Exportadora; (b) monitorar a execução das ações estabelecidas nos Planos de Trabalho e propor ajustes e correções necessárias; (c) estabelecer o intercâmbio de informações e experiências com órgãos e entidades internacionais, com vistas à promoção das exportações; (d) elaborar relatório anual de implementação das ações da Política Nacional de Cultura Exportadora, publicá-lo em sítio eletrônico e encaminhá-lo à Presidência da República até a segunda quinzena de janeiro do ano subsequente; e (e) aprovar o Regimento Interno para definir, quando necessário, outras questões operacionais não disciplinadas neste Decreto.</p> <p>Compõem o Comitê, representantes dos seguintes órgãos e entidades: (1) MDIC, que o presidirá; (2) MAPA; (3) MRE; (4) Apex-Brasil; e (5) Sebrae.</p> <p>Fica autorizado o convite a representantes de secretarias de governo das unidades federativas; instituições representativas de interesses coletivos que atuem no comércio exterior, como</p> |

| | |
|---|---|
| | <p>confederações e federações dos setores produtivos; e representantes de outros órgãos e entidades, públicas e privadas, e de organizações da sociedade civil para participar de suas reuniões, <u>sem direito a voto</u>.</p> |
| <p>Decreto nº 11.592, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>“Institui o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) para Atualização do Livro Branco de Defesa Nacional”.</p> <p>Explicação: fica instituído GTI com duração até 15 de dezembro de 2023, a quem compete propor sugestões para a atualização do Livro Branco de Defesa Nacional, referente ao quadriênio 2024-2027. Compõem o Grupo representantes (titulares e suplentes) dos seguintes órgãos, os quais deverão ser indicados pelos titulares dos órgãos em até 10 dias: (I) MF, que o presidirá; (II) CC/PR; (III) GSI/PR; (IV) MAPA; (V) MCTI; (VI) MCom; (VII) MDIC; (VIII) MEC; (IX) MIDR; (X) MJSP; (XI) MMA; (XII) MME; (XIII) MPA; (XIV) MPor; (XV) MPI; (XVI) MRE; e (XVII) MT.</p> <p>Serão convidados a participar das reuniões, <u>sem direito a voto</u>, representantes indicados pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal (CRE) e da Câmara dos Deputados (CREDN). Ademais, fica autorizado o convite a representantes de outros órgãos e entidades públicas e da sociedade civil para participar de suas reuniões, também <u>sem direito a voto</u>.</p> <p>O Livro Branco de Defesa Nacional é um documento de caráter público, por meio do qual se permite o acesso ao amplo contexto da Estratégia de Defesa Nacional, em perspectiva de médio e longo prazos, que viabilize o acompanhamento do orçamento e do planejamento plurianual relativos ao setor. O documento contém dados estratégicos, orçamentários, institucionais e materiais detalhados sobre as Forças Armadas, abordando os seguintes tópicos: (a) cenário estratégico para o século XXI; (b) política nacional de defesa; (c) estratégia nacional de defesa; (d) modernização das Forças Armadas; (e) racionalização e adaptação das estruturas de defesa; (f) suporte econômico da defesa nacional; (g) as Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica; e (h) operações de paz e ajuda humanitária.</p> |
| <p>Portaria MTE nº 2.420, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>“Altera a Portaria MTP nº 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho. (Processo nº 19955.104144/2022-05)”.</p> <p>Explicação: entre outros, trechos relacionados ao Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET), o qual estabelece que cabe à Subsecretaria de Estatísticas e Estudos de Trabalho (SEET) da Secretaria Executiva do MTE a publicação mensal de estatísticas consolidadas contendo informações sobre as movimentações ocorridas no mercado de trabalho formal, declaradas pelos empregadores no eSocial.</p> |
| <p>Portaria MPDFT nº 927, 27 de junho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Converte em inquérito civil o procedimento preparatório (ICP nº 08190.001577/23-39) contra a empresa Mercado Livre, a ser conduzido pela 4ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, objetivando melhor apuração dos fatos, indicação de responsabilidades e adoção das medidas judiciais e</p> |

| Ato de Pessoal | Objetivo |
|--|--|
| <p>Portaria CC nº 2.660 de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>extrajudiciais em defesa dos consumidores, em razão de supostos indícios de prática abusiva por exigência da anuência do consumidor ao compartilhamento de seus dados, pelo Mercado Livre, com o Mercado Pago, ante o alegado fato de que a adesão ao Mercado Pago não é obrigatória.</p> <p>Nomear: <u>Adailton Cardoso Dias</u> para exercer o cargo de secretário adjunto de Infraestrutura Econômica, da Secretaria Especial para o Programa de Parcerias de Investimentos da Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), CCE 1.16.</p> |
| <p>Portaria CC/MCID nº 2.664, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Nomear <u>Yuri Rafael Della Giustina</u> para exercer o cargo de diretor de Adaptação das Cidades à Transição Climática e Transformação Digital da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Ministério das Cidades (SNDUM/MCID), CCE 1.15.</p> |
| <p>Portaria AEB/MCTI nº 85, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Designar: <u>Rodrigo Alves de Lima</u> para exercer o cargo de substituto do diretor de Inteligência Estratégica e Novos Negócios da Agência Espacial Brasileira do Ministério da Ciência Tecnologia e Inovação (AEB/MCTI), FCE 1.16.</p> |
| <p>Portarias ANCINE/MINC nº 100-E e nº 101-E, de 23 de junho de 2023</p> <p>Designação: Visualizar medida</p> <p>Dispensa: Visualizar medida</p> | <p>Nomear: <u>Clarice Saadi</u> para exercer o cargo de superintendente adjunta II da Superintendência de Fomento da Agência Nacional Do Cinema do Ministério da Cultura (ANCINE/MINC), CGE IV, dispensando <u>Ricardo Cardoso Silva</u> do referido cargo.</p> |
| <p>Portaria MCTI nº 896, de 10 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Designar: <u>Roberto Oliveira dos Santos</u> para exercer o cargo de coordenador de Tecnologia da Informação da Coordenação-Geral de Planejamento, Administração e Gestão Estratégica do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (INPA/MCTI), FCE 1.10.</p> |
| <p>Portaria SE/MCID nº 839, de 30 de julho de 2023</p> <p>Visualizar medida</p> | <p>Designar: <u>Emerson Moreira de Moraes</u> para exercer a função de chefe de divisão de Projetos de Dados da Coordenação de Infraestrutura da Informação da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria-Executiva do Ministério das Cidades (SE/MCID), FCE 1.07.</p> |

Observação: É possível ter acesso aos textos das íntegras das medidas por meio do link localizado abaixo da identificação de cada ato.